



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05698-900 Tel: 3745.3344

Volume 114 • Número 47 • São Paulo, quinta-feira, 11 de março de 2004

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 48.536, DE 10 DE MARÇO DE 2004

Altera o Decreto nº 13.325, de 7 de março de 1979, que reorganiza o Departamento Estadual de Trânsito da Secretaria da Segurança Pública

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Os dispositivos adiante enumerados do Decreto nº 13.325, de 7 de março de 1979, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o inciso II do artigo 3º:

"II - Assistência em Legislação de Trânsito;" (NR)

II - o inciso II do artigo 13:

"II - por meio da Assistência em Legislação de Trânsito:

a) prestar orientação nas questões relativas à aplicação da legislação de trânsito;

b) preparar as informações requisitadas em mandados de segurança ou decorrentes de ações cautelares e ordinárias, em atendimento ao Poder Judiciário e à Procuradoria Geral do Estado;

c) instruir os processos que devam ser submetidos à apreciação de outros órgãos executivos e/ou normativos do Sistema Nacional de Trânsito, em razão de questões ligadas à interpretação da legislação de trânsito;

d) elaborar estudos técnicos decorrentes da legislação de trânsito;

e) assistir o Diretor do Departamento na elaboração de atos administrativos relativos às competências previstas no artigo 22 da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

f) participar do desenvolvimento de programas de planejamento, controle, execução e avaliação das atividades próprias do Sistema Nacional de Trânsito;" (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de março de 2004

GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário da Segurança Pública

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 10 de março de 2004.

DECRETO Nº 48.537, DE 10 DE MARÇO DE 2004

Dispõe sobre a outorga da Medalha Rosa da Solidariedade do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho Estadual de Honrarias e Mérito,

Decreta:

Artigo 1º - É concedida a Medalha Rosa da Solidariedade do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP, instituída pelo Decreto nº 46.231, de 30 de outubro de 2001, aos Senhores e entidade a seguir relacionados:

I - ADILSON CEZAR; II - HERNANI DONATO; III - WALDEMAR BARONI SANTOS; IV - EMERIC LÉVAY; V - CYRO DE MELLO PIMENTEL; VI - JOSÉ SEBASTIÃO WITTER; VII - JOSÉ BENEDITO DA SILVEIRA PEIXOTO; VIII - MARIA LÚCIA GUIMARÃES RIBEIRO ALCKMIN; IX - ANTONIO ERMÍRIO DE MORAES; X - GABRIEL JARAMILLO SANINT; XI - JOLINDA GARCIA DOS SANTOS CLEMENTE (Jô Clemente); XII - DORINA DE GOUVEA NOWILL; XIII - VIOLETA BASÍLIO JAFET; XIV - Pe. ROSALVINO MORAN VIÑAYO; XV - LÁZARO DE MELLO BRANDÃO; XVI - MARIA DE LOURDES EGYDIO VILLELA (Milu Villela); XVII - JOSÉ ALBERTO SOUZA FREITAS (Tio Gastão); XVIII - SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de março de 2004

GERALDO ALCKMIN

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 10 de março de 2004.

DECRETO Nº 48.538, DE 10 DE MARÇO DE 2004

Prorroga o prazo previsto no Decreto nº 48.419, de 7 de janeiro de 2004, que extingue a entidade autárquica Guarda Noturna de Campinas e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.750, de 23 de janeiro de 2001,

Decreta:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo previsto no artigo 6º do Decreto nº 48.419, de 7 de janeiro de 2004, que extingue a entidade autárquica Guarda Noturna de Campinas.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de março de 2004.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de março de 2004

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário da Segurança Pública

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 10 de março de 2004.

Atos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-3-2004

No correio eletrônico de 8-3-2004-SJEL, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
São Caetano do Sul	Jogos Abertos Brasileiros	72.000,00
Sertãozinho	Copa de Futsal	22.000,00
São Bernardo do Campo	Copa de Handebol	26.000,00
Osvaldo Cruz	Jogos Abertos da Juventude	210.000,00
Avaré	Jogos Universitários	70.000,00
Cotia	Jogos Regionais	203.000,00
Jaú	Jogos Regionais	203.000,00
Matão	Jogos Regionais	201.000,00
Ourinhos	Jogos Regionais	207.000,00
Caraguatatuba	Jogos Regionais	201.000,00
Limeira	Jogos Regionais	203.000,00
Santa Fé do Sul	Jogos Regionais	207.000,00
Tietê	Jogos Regionais	69.000,00
Cerquilha	Jogos Regionais	69.000,00
Boituva	Jogos Regionais	69.000,00
Jundiaí	Olimpíada Colegial - Infantil	180.000,00
Caieiras	Pró-Atletismo	25.000,00
Barra Bonita	Pró-Natação	28.000,00
Barretos	Jogos Abertos do Interior	324.000,00
Araçatuba	Olimpíada Colegial - Mirim	250.000,00
São João da Boa Vista	Ginastrada - Infantil e Aberta	50.000,00
Americana	Campeonato Estadual de Futebol - Dentinho	30.000,00
Atibaia	Campeonato Estadual de Futebol - Dente de Leite	30.000,00
Penápolis	Campeonato Estadual de Futebol - Dentão	30.000,00
Tupi Paulista	VIII JORI - Jogos Regionais do Idoso	50.000,00
Serra Negra	VIII JORI - Jogos Regionais do Idoso	50.000,00
Descalvado	VIII JORI - Jogos Regionais do Idoso	50.000,00
Votuporanga	VIII JORI - Jogos Regionais do Idoso	50.000,00
Dois Córregos	VIII JORI - Jogos Regionais do Idoso	50.000,00
Santos	VIII JORI - Jogos Regionais do Idoso	70.000,00
Guarujá	VIII JEI - Jogos Estaduais do Idoso	66.000,00

8.000,00 - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 10/03/2004

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Extratos de Contrato

Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Objeto: Prestação de Serviços de Supervisão do Curso de Complementação do Ensino Fundamental, subsidiando o monitoramento e a avaliação das atividades nas Unidades da rede estadual de ensino. - Vigência: de 02/02/04 a 29/02/04 - Recursos Orçamentários: Atividade: 284708 Natureza: 339035 - Data da assinatura: 02/02/04 - OES nº 0666/03-1 - Processo nº 666/03 - Contratado: Marília de Oliveira Campos - Valor total: R\$ 1.014,00

OES nº 099/04 - Processo nº 99/04 - Parecer Jurídico nº 029/04 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Miguel Juan Bacic - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados ao Projeto nº 800-1289 - Data da assinatura: 04/03/2004 - Vigência: 09 dias -

Valor total: R\$ 969,20 - Recursos Orçamentários: Atividade: 284708 Natureza: 339035

OES nº 0142/04 - Processo nº 142/04 - Parecer Jurídico nº 040/04 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Luis Carlos Bresser Gonçalves Pereira - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados ao Projeto nº 700-1343 - Data da assinatura: 03/03/2004 - Vigência: 03 dias - Valor total: R\$ 2.350,00 - Recursos Orçamentários: Atividade: 284708 Natureza: 339035

Economia e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

O Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Economia e Planejamento, convida a comunidade e seus representantes para a realização de Audiência Pública Regional, a fim de subsidiar a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2005, conforme data, hora e local abaixo discriminados.

As sugestões para a elaboração da LDO poderão ser efetuadas, também, por via eletrônica, no site da Secretaria de Economia e Planejamento, de 15 de março a 16 de abril, no endereço: <http://www.planejamento.sp.gov.br>

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2005
Datas e Locais de Realização
15/03/2004 - 14h - Região Administrativa de Barretos
Avenida Treze, 60 - Centro - Município de Barretos
Auditório do Instituto Barretos de Tecnologia - IBT
16/03/2004 - 09h - Região Administrativa de Ribeirão Preto
Rua João Penteado, 2.237 - Município de Ribeirão Preto
Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Ribeirão Preto - AEAARP

17/03/2004 - 09h - Região Administrativa de Franca
Avenida Major Nicácio 2.433 - Município de Franca
Auditório da Faculdade Ciências Econôm. Administr. e Cont. de Franca - FACEF

23/03/2004 - 09h - Região Metropolitana Baixada Santista
Rua Jacob Emmerich, 1.195 - Município de São Vicente
Câmara Municipal de São Vicente

24/03/2004 - 09h - Região Administrativa de Registro
Rua Oscar Yoshiaki Magário, s/n - Jardim das Palmeiras - Município de Registro

Faculdade de Registro - SCELISUL
29/03/2004 - 14h - Região Administrativa de Bauru
Avenida Cruzeiro do Sul 13/15 - Município de Bauru
Auditório do Departamento de Estradas e Rodagem - DER

30/03/2004 - 09h - Região Administrativa de Marília
Avenida Hygino Muzzi, 1.001 - Município de Marília
Faculdade de Comunicação, Educação e Turismo - Bloco 13 sala 21 - UNIMAR

31/03/2004 - 09h - Região Administrativa de Presidente Prudente

Praça Raul Furqui, 09 - Vila Furquim - Município de Presidente Prudente

Anfiteatro " José Cupertino D'Árce da Associação Educacional Toledo"

01/04/2004 - 09h - Região Administrativa de Araçatuba
Rua Antonio Pavan, 75 - Município de Araçatuba
Associação dos Engenheiros da Alta Noroeste - AEAN

02/04/2004 - 09h - Região Administrativa de São José do Rio Preto
Avenida Mario Andrezza, s/n - Jardim São Marcos - Município de S. J. do Rio Preto

Sede do Departamento de Estradas e Rodagem - DER
05/04/2004 - 9h - Região Administrativa de São José dos Campos
Avenida Olivio Gomes, s/n - V. Maria - Município de São José dos Campos

Auditório da Direção Regional da Saúde - DIR 21
06/04/2004 - 09h - Região Administrativa de Sorocaba
Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2.800 - Município de Sorocaba

Auditório do Jornal Cruzeiro do Sul
07/04/2004 - 09h - Região Administrativa Central
Rua Coronel José Augusto de Oliveira Sales, 1.515 - Município de São Carlos

Auditório do CIESP
08/04/2004 - 09h - Região Administrativa de Campinas
Avenida Santo Antonio, 430 - Centro - Município de Moji Mirim

Centro Cultural "Professor Lauro Monteiro de Carvalho e Silva"
08/04/2004 - 14h - Região Metropolitana de Campinas
Avenida Brasil, 2.340 - Município de Campinas

Auditório da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral da SAA - CATI
12/04/2004 - 09h - Região Metropolitana de São Paulo - Sub-região Sudoeste
Rua Juscelino K. de Oliveira, s/n - Centro - Município de Juquitiba

Centro Social Urbano
13/04/2004 - 09h - Região Metropolitana de São Paulo - Sub-região Oeste